

4

dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

João Neiva/ES, 05 de julho de 2017.

Cristina Valéria Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 330165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 022/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

CONTRATADO: M.C.G. BEGATTERI ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde oriundas da Emenda Parlamentar Nº 10585.650000/1140-1, compreendendo os itens constantes na relação que acompanha este Termo de Referência, com a descrição dos itens, quantitativos, valores, características físicas e especificações definidas na proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 3.200 de 17/10/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

João Neiva/ES, 05 de julho de 2017.

Cristina Valéria Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 330170

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 024/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

CONTRATADO: MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde oriundas da Emenda Parlamentar Nº 10585.650000/1140-1, compreendendo os itens constantes na relação que acompanha este

Termo de Referência, com a descrição dos itens, quantitativos, valores, características físicas e especificações definidas na proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 3.200 de 17/10/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

João Neiva/ES, 05 de julho de 2017.

Cristina Valéria Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 330171

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 025/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

CONTRATADO: MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde oriundas da Emenda Parlamentar Nº 10585.650000/1140-1, compreendendo os itens constantes na relação que acompanha este Termo de Referência, com a descrição dos itens, quantitativos, valores, características físicas e especificações definidas na proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 3.200 de 17/10/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 6.445,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

João Neiva/ES, 05 de julho de 2017.

Cristina Valéria Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 330174

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO: O resumo

do CONTRATO Nº 026/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

CONTRATADO: K.C.R.S.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde oriundas da Emenda Parlamentar Nº 10585.650000/1140-1, compreendendo os itens constantes na relação que acompanha este Termo de Referência, com a descrição dos itens, quantitativos, valores, características físicas e especificações definidas na proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 3.200 de 17/10/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

João Neiva/ES, 05 de julho de 2017.

Cristina Valéria Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 330175

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, através da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 028/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

CONTRATADO: C. L. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para equipar as Unidades Básicas de Saúde oriundas da Emenda Parlamentar Nº 10585.650000/1140-1, compreendendo os itens constantes na relação que acompanha este Termo de Referência, com a descrição dos itens, quantitativos, valores, características físicas e especificações definidas na proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 3.200 de 17/10/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 4.103,80 (quatro mil, cento e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

João Neiva/ES, 05 de julho de 2017.

Cristina Valéria Guimarães
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 330177

Laranja da Terra

ERRATA
CONCURSO PÚBLICO 001/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
06/2017

No Edital de Convocação 06/2017 publicado no DIO, edição do dia 14 de Julho de 2017, pág. 5, caderno Diversos, onde se lê: Cargo de Auxiliar Administrativo, Leia-se: Cargo de Supervisor Escolar R. V. 1.
Protocolo 329908

Linhares

RESUMO DO CONTRATO
Nº 152/2017

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: F. MODO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

DATA ASSINATURA: 17/07/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 157.500,00

OBJETO: contratação da empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de peças, em aparelhos de ar condicionado, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Escolas de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental, deste Município.

RECURSO:

09

09.01.12.361.0962.2.074

09.01.12.365.0962.2.082

09.01.12.122.0100.2.660

3.3.90.30.000

3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão presencial.

PROCESSO: 3310/2017.

Protocolo 330004

RESUMO DO CONTRATO
FMS Nº 13/2017

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares - ES.

CONTRATADO: VISITEKE USINAGENS EM GERAL LTDA DATA

ASSINATURA: 13/07/2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em máquinas de lavar e secadoras, destinadas a atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

RECURSO:

08

08.01.10.301.0968.2.049

08.01.10.302.0967.2.135

08.01.10.302.0967.2.134

08.01.10.305.0968.2.067

08.01.10.305.0968.2.065

3.3.90.30.000

3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Presencial.

PROCESSO: 4806/2017

RESUMO DO CONTRATO
FMS Nº 34/2017

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares - ES.

CONTRATADO: CELESTE

DISTRIBUIDORA DE

Laranja da Terra

ERRATA
CONCURSO PÚBLICO 001/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
06/2017

Na creta do Edital de Convocação 06/2017 publicada na DIO, edição de dia 20 de Julho de 2017, pag. 6, caderno Diversos, onde se lê: Cargo de Supervisor Escolar R. V, 1, Leia-se: Cargo de Supervisor Escolar R. IV, 1.

Protocolo 332304

Marechal Floriano

DECRETO Nº. 9.572/2017

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo administrativo tombado pelo nº. 008, de 31 de janeiro de 2017, no âmbito desta Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo disciplinou os procedimentos, prazos e condições para o controle e a remessa de todos os atos inerentes à contratação de pessoal por concurso público no âmbito da Administração Pública, nos termos da Resolução nº. 188, de 27 de maio de 2003 do TCEES;

CONSIDERANDO que o Município encontra-se compelido, e não será possível enviar o processo principal do concurso público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, para apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por fim de registro e de legalidade dos atos de admissão de pessoal nos termos da Resolução nº. 188, de 27 de maio de 2003 do TCEES;

CONSIDERANDO o suposto extrato do Processo Licitatório e dos atos inerentes praticados na contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do Município de Marechal Floriano/ES, e do processo de concurso público Edital nº. 001/2016, com cópias das originais;

CONSIDERANDO que não foi possível realizar a restauração dos autos do Processo Licitatório, bem como do processo de concurso público - Edital nº. 001/2016 e Relatório Final de Conclusão dos trabalhos, com cópias fisas das originais;

CONSIDERANDO que tais atos constam em fisco e transparência do concurso realizado, não transmite segurança e compromete

a isura dos atos públicos);

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os princípios de legalidade, moralidade, transparência pública e do próprio interesse público;

CONSIDERANDO os termos da Súmula 471 do STF, que autoriza a Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, e, por conveniência ou oportunidade, dentro do seu Poder Discricionário;
DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Concurso Público nº. 001/2016 e conseqüentemente, ficam anulados todos os atos decorrentes de sua edição e publicações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 29 de junho de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal
Protocolo 332528

Pancas

PUBLICAÇÃO DO RREO 3º
BIMESTRE 2017 E RGF 1º
SEMESTRE 2017.

O Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) 3º Bimestre de 2017 e RGF 1º Semestre de 2017, encontram-se afixados no mural da Prefeitura desde o dia 31 de Julho de 2017 e no site www.pancas.es.gov.br ícone Portal de Transparência na aba de Publicações conforme Portaria 148/2017.

Pancas - ES, 31 de Julho de 2017.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Protocolo 332272

Pedro Canário

RESUMO DO 1º TERMO
ADITIVO DE VALOR

Processo nº 0005996/2017
Contrato nº 012/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.
Contratado: Vista Linda Construções Ltda
Objeto: O acréscimo de 40% no valor do contrato.
Valor: R\$ 127.495,06 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)
As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Pedro Canário, 26 de julho de 2017.
BRUNO TEÓFILO ARAUJO
Prefeito Municipal
Protocolo 332360

Rio Bananal

EXTRATO DO TERMO
DE JUSTIFICATIVA E
RATIFICAÇÃO

Processo nº 005360/2017 - **Inexigibilidade - Contratação de Show Musical de Nível Nacional, Objeto:** Contratação de empresa do segmento artístico para realização de show com a apresentação dos músicos **João Bosco e Vinícius** na 38ª Festa de Emancipação Política do Rio Bananal - ES. **Contratada:** Empresa **34 - Produções Artísticas Ltda.** inscrita no CNPJ 08.047.906/0001-73 no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais). **Justificativa da inexigibilidade:** A Lei nº 8.666/1993, artigo 25, inciso III, especificamente, reconhece que a contratação de artistas consagrados pela crítica e pela opinião pública enseja a inexigibilidade de licitação, o que devido à sua natureza subjetiva torna inviável a competição.

Jaimes Luiz Barone
Secretário Municipal de Administração

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias, nos termos do artigo 26, Parágrafo Único e seus incisos. Rio Bananal, 28 de Julho de 2017.

Feliamino Ardizzone
Prefeito
Protocolo 332499

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO, VALOR E QUANTIDADE
AO CONTRATO 006/2017

Fica aditado o prazo do objeto previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2017, prorrogando até **31/12/2017**. Fica aditado o valor e a quantidade do objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 006/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal e a empresa **Primus Comercial Atacadista Ltda Epp**, ficando aditado nos itens 01,02,03,04,05,16,17,18,23 e 40 e em 19,99% (dezenove vírgula noventa e nove por cento) ficando acrescido em R\$ 29.368,00 (Vinte e nove mil trezentos e sessenta e oito reais) no valor total contratado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 26/07/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO, VALOR E QUANTIDADE
AO CONTRATO 007/2017

Fica aditado o prazo do objeto previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 007/2017, prorrogando até **31/12/2017**. Fica aditado o valor e a quantidade do objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 007/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal e a empresa **Real Alimentos e Serviços Ltda Me**, ficando aditado nos itens 09,14,25,26 e 41 e em

12,94% (doze vírgula noventa e quatro por cento) ficando acrescido em R\$ 12.470,50 (Doze mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos) no valor total contratado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 26/07/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO, VALOR E QUANTIDADE
AO CONTRATO 008/2017

Fica aditado o prazo do objeto previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 008/2017, prorrogando até **31/12/2017**. Fica aditado o valor e a quantidade do objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 008/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal e a empresa **Portcom Comercio e Distribuição Ltda Me**, ficando acrescido no item 11 em 15,46% (quinze vírgula quarenta e seis por cento) ficando assim acrescido e em R\$ 7.797,60 (Sete mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) ao valor total contratado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 26/07/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO, VALOR E QUANTIDADE
AO CONTRATO 009/2017

Fica aditado o prazo do objeto previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 009/2017, prorrogando até **31/12/2017**. Fica aditado o valor e a quantidade do objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 009/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal e a empresa **Campi & Vieira Ltda Me**, ficando acrescido nos itens 38 e 39 e em 24,82% (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento) ficando assim acrescido em R\$ 7.825,00 (Sete mil oitocentos e vinte e cinco reais) ao valor total contratado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 26/07/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO, VALOR E QUANTIDADE
AO CONTRATO 010/2017

Fica aditado o prazo do objeto previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 010/2017, prorrogando até **31/12/2017**. Fica aditado o valor e a quantidade do objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 010/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal e a empresa **Servi Carne Ltda Epp**, ficando acrescido no item 08 e em 15,40% (quinze vírgula quarenta por cento) acrescido em R\$ 14.763,00 (Quatorze mil setecentos e sessenta e três reais) ao valor total contratado. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 26/07/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO
011/2017

Fica aditado o prazo do objeto previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2017, prorrogando até **31/12/2017** firmado entre a Prefeitura